

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-4211

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR COM REALINHAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO № 150B/2020

Termo aditivo de supressão e alteração de metafísica de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa Empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ. 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287 – Caiçara – Guanambi/BA. CEP: 46.430-000, adiante denominado CONTRATADO, com base no Art. 65, inciso II, d, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve realinhar o contrato nº 150/2020, na modalidade Pregão Eletrônico 15/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

## O presente termo Aditivo tem por Objeto:

I – O Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Lotes: Lote 07: Item 199 (Luva de Procedimento – tamanho grande), Item 200 (Luva de Procedimento – tamanho médio), Item 201 (Luva de Procedimento – tamanho pequeno), Item 202 (Luva de Procedimento – tamanho extra pequeno), Item 204 (Máscara Descartável), Item 256 (Touca Descartável Sanfonada); em perfeita consonância com o inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Paragrafo Único: As alterações alcançam uma supressão no percentual de 41,10% (quarenta e um vírgula dez por cento) do valor total do lote atendendo perfeitamente os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações especialmente o Art. 65.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

<u>CLAUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR</u>: O Valor Total do contrato passa a ser de R\$ 753.470,50 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) conforme planilha em anexo.

<u>CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 18 de setembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 15.229.287/0001-01

TESTEMUNHAS:	
1 <sup>a</sup>	 
2 <sup>a</sup>	

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso

Procurador Jurídico